

**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 56, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei para concessão de Crédito Especial por Anulação, abrindo no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021), a liberação de valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Este Projeto de Lei tem por finalidade criar ações de Recursos Humanos, mediante solicitação da SEED, visando ampliar os recursos para despesas dessa Unidade, conforme constam no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado, relativo à Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Cabe destacar que a criação das ações no Orçamento Fiscal do Estado deverá ocorrer junto com a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020 a 2023, por considerar-se intempestivo aguardar o prazo determinado para revisão do PPA.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, conclamando sua aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2679938** e o código CRC **30EB3593**.

**PROJETO DE LEI Nº 263, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, a fim de liberar Crédito Especial por Anulação, no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para os fins que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, a fim de liberar Crédito Especial por Anulação, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação das PAOEs constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos para executar o disposto no artigo anterior decorrerão da abertura de Crédito Especial por Anulação, dentro da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, no valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F T E	PROJ ETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO		-	130.000,00	130.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	130.000,00	130.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	130.000,00	130.000,00
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.				
	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - 60%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.08 0.4460	3190.11			10.000,00	10.000,00
	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA - 40%				
	DESPESAS CORRENTE	145	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.08 0.4461	3190.11			10.000,00	10.000,00

	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%				
12.361.08 0.4462	DESPESAS CORRENTE	14 5	0,00	100.000,00	100.000,00
	3190.11			100.000,00	100.000,00
	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%				
	DESPESAS CORRENTE	14 5	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00
12.361.08 0.4463	EDUCAÇÃO		-	40.000,00	40.000,00
	ENSINO MÉDIO		-	40.000,00	40.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	40.000,00	40.000,00
	DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.				
	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO INDÍGENA - 60%				
12.362.08 0.4464	DESPESAS CORRENTE	14 5	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11			10.000,00	10.000,00
	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO - 60%				
12.362.08 0.4465	DESPESAS CORRENTE	14 5	0,00	10.000,00	10.000,00
	3190.11		-	10.000,00	10.000,00

12.362.08 0.4466	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO MÉDIO INDÍGENA - 40%				
	DESPESAS CORRENTE	14 5	0,00	10.000,0 0	10.000,00
	3190.11			10.000,0 0	10.000,00
12.362.08 0.4467	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO MÉDIO - 40%				
	DESPESAS CORRENTE	14 5	0,00	10.000,0 0	10.000,00
	3190.11			10.000,0 0	10.000,00
<b>TOTAL</b>			-	170.000,00	170.000,00

ANEXO II					CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO - (ANULAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT E	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	EDUCAÇÃO		-	170.000,00	170.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	170.000,00	170.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	170.000,00	170.000,00
	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
12.122.010.4411	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEED				
	DESPESAS CORRENTE	14 5	0,00	170.000,00	170.000,00

	3190.04		170.000,00	170.000,00
	<b>TOTAL</b>	-	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2679956** e o código CRC **9270FB64**.